



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6270

TRANSFERÊNCIAS de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 838.624,16 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24	100	19.830,16
02.01.01.04.122.0007.2009.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77	100	57.000,00
02.01.01.04.122.0007.2009.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78	100	9.500,00
02.01.01.04.122.0007.2009.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87	100	200,00
02.02.01.04.122.0009.2010.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106	100	250,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	122	100	400,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125	100	8.000,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	181	100	300,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	183	100	39.420,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	100	5.500,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206	100	5.000,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	251	101	80.000,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253	101	86.000,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1158	101	2.000,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1137	101	3.000,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	101	510,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307	101	268.000,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1161	101	5.000,00
02.07.01.12.367.0040.2067.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	321	101	17.000,00
02.07.01.12.367.0040.2067.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	323	101	18.000,00
02.09.01.04.122.0054.2081.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	436	100	3.010,00
02.11.01.18.541.0113.2240.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	573	100	1.595,00
02.11.01.18.541.0126.2220.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	581	100	6.000,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	744	229	2.408,00
02.13.01.27.812.0094.2102.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	859	100	23.200,00
02.14.01.15.452.0071.2133.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	896	100	3.300,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	102	77.400,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950	102	46.100,00
02.15.01.10.301.0064.2108.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	963	102	4.500,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1155	102	1.000,00
02.15.01.10.304.0067.2213.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1213	102	1,00
02.15.01.10.305.0068.2216.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1060	102	9.500,00
02.15.01.10.305.0068.2216.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1061	102	8.200,00
02.16.01.06.122.0108.2229.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1154	100	7.000,00
02.16.02.04.122.0010.1269.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1094	157	20.500,00
TOTAL			838.624,16

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23	100	19.830,16
02.01.01.04.122.0007.2009.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80	100	47.000,00
02.01.01.04.122.0007.2009.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	81	100	13.000,00
02.01.01.04.122.0007.2009.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83	100	6.700,00
02.02.01.04.122.0009.2010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104	100	250,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	116	100	8.000,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	126	100	400,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180	100	1.000,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	182	100	1.000,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	185	100	300,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	187	100	3.500,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	188	100	39.420,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	210	100	5.000,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	254	101	166.000,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	255	101	2.000,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	291	101	3.000,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	303	101	510,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	306	101	268.000,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	311	101	5.000,00
02.07.01.12.367.0040.2067.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	324	101	35.000,00
02.09.01.04.122.0054.2081.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	434	100	2.010,00
02.09.01.04.122.0054.2081.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	435	100	1.000,00
02.11.01.18.541.0113.2240.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	571	100	595,00
02.11.01.18.541.0113.2240.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	572	100	1.000,00
02.11.01.18.541.0126.2220.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	582	100	6.000,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	742	229	1.408,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	743	229	1.000,00
02.13.01.27.812.0094.2102.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860	100	23.200,00
02.14.01.15.452.0071.2133.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	895	100	3.300,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	931	102	77.400,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	952	102	46.100,00
02.15.01.10.301.0064.2108.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	962	102	4.500,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	974	102	1.000,00
02.15.01.10.304.0067.2213.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1030	102	1,00
02.15.01.10.305.0068.2216.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1062	102	17.700,00
02.16.01.06.122.0108.2229.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1077	100	7.000,00
02.16.02.04.122.0010.1269.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1095	157	4.500,00
02.16.02.04.122.0010.1269.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1096	157	16.000,00
TOTAL			838.624,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 3 de Novembro de 2021

ADRIANA VALERIA RODRIGUES: 94297983672
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183,
OU=Certificado PF A3, CN=ADRIANA VALERIA
RODRIGUES 94297983672
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas